



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de empresas especializadas para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender as necessidades das Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando do encaminhamento dos usuários dos programas socioassistenciais.

Considerando que a secretaria acima atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município para outro e/ou até mesmo de um estado para o outro, em casos como: moradores de rua, vítimas de violência doméstica, vítimas de abuso sexual e outros.

Sendo necessários ainda, para atender as necessidades das Secretarias, quando do deslocamento dos servidores para capacitações, treinamentos, seminários, reuniões, audiências públicas, entre outros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:

- O Município de Ponte Serrada/SC, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de 01 (uma) hora da solicitação apresentar a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cotação, contada a partir da solicitação via whatsapp ou e-mail do órgão requisitante.

- Independentemente do meio utilizado para se fazer a Contratação deverá emitir a passagem no prazo máximo de 2 (duas) horas após sua solicitação pela Contratante, que será oficializada através de autorização de fornecimento emitida pelo Município.
- A Contratada deverá, também dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas, prestar informações sobre a emissão da passagem diretamente ao solicitante de cada secretaria.
- Em caso de impossibilidade de atendimento a qualquer requisição de bilhetes, em função de ocorrências de fatos imprevisíveis, a contratada deverá informar à contratante imediatamente, no prazo de até 01 (uma) hora.
- Incluir no valor da aquisição, os gastos com taxa de embarque e de conveniência cobradas por sites de emissão de bilhetes, bem como outras despesas necessárias à emissão do bilhete, seguindo as regras e leis de cada emissão e Viação;
- As taxas de embarque e emissão ficam inclusas no valor de tarifamento, uma vez que as mesmas são inclusas no ato de emissão da passagem, não ficando englobado ao valor de agenciamento.
- Fornecer passagens terrestres nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte terrestres;
- Emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens terrestres para as rotas nacionais, inclusive retorno;
- Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do contratante;
- Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do contratante, respeitando as regras e/ou legislação pertinente;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na

tabela abaixo:

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: assistencia@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Und	Assistência	Saúde
01	Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros, para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais de usuários encaminhados pela secretaria municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Saúde.	UND	01	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas

(<https://pncp.gov.br/app/editais?q=transporte%20rodovi%C3%A1rio&pagina=1&ufs=SC&status=encerradas>) onde a pesquisa foi realizada no dia de 19/01/2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
Prestação de serviços de passagens	Município de Faxinal dos Guedes/SC R\$ 179.081,90	Município de Garopaba/SC R\$ 30.000,00	Município de Lages/SC R\$ 89.989,72	Município de Tigrinhos/SC R\$ 40.000,00
MÉDIA R\$ 84.767,90				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Fontes de referência: Portal Nacional de Compras Públicas
<https://pncp.gov.br/app/editais/83009910000162/2024/78>
<https://pncp.gov.br/app/editais/82836057000190/2024/159>
<https://pncp.gov.br/app/editais/13668709000101/2024/25>
<https://pncp.gov.br/app/editais/04219209000100/2024/3>

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor total estimado é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade da contratação de uma empresa de prestação de serviço de agência de viagens surge da necessidade e demanda em atender ao público usuários dos programas socioassistenciais; atender ao público em vulnerabilidade social, moradores de ruas. Atendendo também a demanda por eficiência na gestão de deslocamentos de servidores públicos e colaboradores, visando otimizar recursos e garantir condições adequadas para viagens a serviço. O problema a ser resolvido consiste na complexidade e na demanda constante por passagens terrestres, tanto em âmbito estadual quanto nacional, para garantir que as viagens sejam realizadas de maneira econômica, segura e dentro dos padrões estabelecidos pela administração pública.

Sob a perspectiva fornecimento de passagens de ônibus, do interesse público, a contratação de uma empresa especializada se justifica pelos seguintes pontos:

Economia de Recursos: A empresa contratada pode oferecer condições vantajosas na cotação e reserva de passagens, buscando sempre os melhores preços disponíveis no mercado; com a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, os veículos e colaboradores públicos, poderão desenvolver outras funções, reduzindo os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

custos e otimizando o tempo.

Eficiência Operacional: O serviço inclui desde a marcação até o cancelamento de passagens, facilitando o processo para os usuários e garantindo que as viagens sejam geridas de forma organizada e ágil.

Conformidade com Normas e Políticas: A empresa contratada deve operar de acordo com as normas e políticas de viagens estabelecidas pelo órgão contratante, garantindo que todas as viagens estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Transparência e Controle: A contratação de uma empresa especializada permite um controle mais efetivo sobre os gastos com viagens.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso IV do artigo 74º da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

*Art. 74º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). O parcelamento não se aplica na presente demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de passagens de ônibus, estadual e interestadual, não visa apenas alcançar economias financeiras significativas, mas também melhorar a eficiência operacional e o uso dos recursos disponíveis, permitindo que a organização se concentre em suas metas principais e no atendimento ao interesse público de maneira mais eficaz e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: assistencia@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não há necessidade de qualquer providência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços descritos, não foi possível identificar possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para atingir a necessidade do município.

Ponte Serrada/SC, 19 de fevereiro de 2025.

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social